



Prefeitura de Macaíba

Avenida Mônica Dantas, 34 – Centro – Macaíba/RN – CEP: 59280-000

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2011

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO N. 049/2011

*RAZÃO SOCIAL: _____

*CNPJ N.: _____

ENDEREÇO: _____

*E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

*TELEFONE: _____ FAX: _____

*PESSOA PARA CONTATO: _____

* Itens de preenchimento obrigatório.

- Declaramos que Retiramos, através do acesso à página www.prefeiturademacaiba.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, _____, de _____ de 2011.

Identificação do Representante legal
Cargo / função

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a **PREFEITURA DE MACAÍBA** e essa empresa, solicito o preenchimento do comprovante de retirada de Edital e remessa do mesmo ao Pregoeiro da CPL, através de correio eletrônico (e-mail): cpl@prefeiturademacaiba.com.br ou fax: 84 3271-6921, sendo **NECESSÁRIO** para eventuais comunicações aos interessados.

OBS.: A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JÚNIOR
PREGOEIRO

EDITAL 049/2011

DATA DE ABERTURA: 14/06/2011.

HORÁRIO: 08:30 horas (HORA LOCAL).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Macaíba / RN, sito a Avenida Mônica Dantas, nº 034, centro, Macaíba – RN.

O Pregoeiro do Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que realizará **Sessão Pública**, para processar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registro de Preços, nos termos da autorização constante do Processo Administrativo nº. **049/2011**, subordinada aos ditames da Lei nº 10.520/2002 e de forma subsidiária, à disciplina da Lei nº 8.666/93, na sua atual redação, destinada a proceder ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS**, nos termos previstos no art. 15, daquele Diploma Legal, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório, ocasião em que se realizará o credenciamento dos interessados, o recebimento dos respectivos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, ofertas de lances, e demais atos para processamento do certame.

I - DO OBJETO:

01.01 – A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS**, cujas especificações encontram-se detalhadas no **ANEXO I** – Termo de Referência;

II - DOS ANEXOS

02.01 – Integram o presente edital, como se dele fizessem parte, os documentos abaixo relacionados:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP);
- b) ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
- c) ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- d) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA;
- e) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR;
- f) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

III – DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

03.01 – Poderá participar da presente licitação qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado que apresentar, ao Pregoeiro, em sessão pública, no horário, dia e local constante no preâmbulo deste edital:

- a) Representante portando a documentação de credenciamento indicada na cláusula IV, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b) “PROPOSTA COMERCIAL” - (envelope 1);
- c) “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” - (envelope 2).

03.02 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) Sob a forma de consórcio, bem como a sub-contratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade;
 - b) Que esteja impedida de participar de licitações neste órgão ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
 - c) Que tenha impetrado pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, ou, ainda, ajuizado concordata anteriormente ao início da vigência da Lei nº 11.101/2005;
 - d) Cujas falências tenham sido decretadas, ou deferidas a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial; bem como tenha concordata concedida, conforme previsão inserida no art. 192 da Lei nº 11.101/2005;
 - e) Que tenha sido declarada inidônea – nos termos do inc. IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 – por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
 - f) Que NÃO apresente em seu Contrato Social atividade econômica compatível com o objeto ora licitado;
- 03.03-** Decorrido o horário supracitado à abertura do procedimento licitatório, o(a) Sr.(a) Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até **10 (DEZ) MINUTOS** para o início da sessão. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

IV - DO CREDENCIAMENTO

04.01 - A partir das **08:30 h.** do dia marcado para abertura da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. **Para tanto, será OBRIGATÓRIA a apresentação de CÓPIA dos seguintes documentos:**

- a) **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou outro documento equivalente. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);
 - b) **PROCURAÇÃO** ou documento que **COMPROVE OS NECESSÁRIOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, em nome da proponente. **NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO DA EMPRESA PROPONENTE**, é suficiente a apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ou documento equivalente), no qual deverá constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;
 - c) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO** ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo(s) posterior(es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial;
 - d) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **MODELO DO ANEXO VII**.
 - e) Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio de declaração, conforme **MODELO DO ANEXO VII** deste Edital.
- 04.02** - Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

04.03 - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO, EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS**, sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio;

04.04 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula ou a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento;

04.05 - O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado;

04.06 – A empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

04.07 - Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta comercial e documentação sem representante(s) credenciado(s) deverá(ão) remeter(em), **FORA DOS ENVELOPES N.ºs 01 e 02, a declaração que trata o item 04.01, alínea “d”**;

04.08 - Concluído o credenciamento dos representantes, será assinada a **LISTA DE PRESENÇA** com a identificação de todos os credenciados;

04.09 – Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL

05.01 - A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope individual, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE, E-MAIL E O NUMERO DO CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
PREGAO N° 049/2011
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA FINANCEIRA**

05.02 – Ser impressa em **01 (UMA) VIA**, numerada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, conter a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, rubricadas todas as folhas, datada e assinada a última pelo representante legal, devendo, obrigatoriamente, indicar, por item:

a) O preço unitário e total para os produtos cotados (conforme **ANEXO I**), em algarismos e somente o unitário por extenso, condizente com preço de mercado, sem qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária, custo financeiro ou variação cambial, que compreenda todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como: impostos, taxas, encargos e frete, deduzidos os eventuais descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta licitação;

a.1) Em caso de dissenso, os preços unitários prevalecerão sobre os totais, e os valores por extenso, sobre os numéricos;

b) Especificação, quantidade e marca do produto cotado, conforme o caso, de acordo com os dados descritos no **ANEXO I**;

c) Prazo de garantia / validade, conforme estabelecido no edital;

d) Prazo de entrega, conforme estabelecido no edital;

e) Poderá ser apresentado folder ou foto dos produtos cotados, para melhor identificação do produto cotado.

Parágrafo único: na cotação dos valores unitários, admitir-se-á, até **02 (duas)** casas após a vírgula;

05.03 – Especificar exatamente as características do produto ofertado, não podendo indicar, na especificação do item, faixa de valores ou utilizar expressões que cause a imprecisão do produto, como, por exemplo: no mínimo, no máximo, etc.; ressalvados a presença de elementos, na proposta comercial, ou em catálogo ou folder apresentado pelo licitante, que identifiquem precisamente o produto, tais como marca, modelo e referência;

05.04 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro;

05.05 - A simples participação no certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;

b) Compromisso da licitante de **ENTREGAR O MATERIAL em local previamente estabelecido pela Prefeitura de Macaíba/RN**, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso;

05.06 - Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração;

05.07 – A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim;

05.08 - A falta do CNPJ/MF e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “**habilitação**”.

VI - DA HABILITAÇÃO

06.01 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, em uma única via, através do Envelope nº. 02, devidamente lacrado possuindo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZAO SOCIAL DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE, E-MAIL E O NUMERO DO CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA
PREGAO Nº 049/2011
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

06.02 – A Documentação de Habilitação conterá no interior, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

06.02.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

06.02.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da licitante;

06.02.1.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial. **No caso de alterações será admitido o Estatuto ou o Contrato Social consolidado e aditivos posteriores, se houver;**

06.02.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova da eleição da diretoria em exercício;

06.02.1.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

06.02.1.5 – Deve acompanhar os aditivos ao documento constitutivo realizados pela empresa.

06.02.2 – REGULARIDADE FISCAL

06.02.2.1 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

06.02.2.2 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

06.02.2.3 – Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

06.02.2.4 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

06.02.2.5 – Comprovante de Inscrição no Cadastro de contribuinte Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

06.02.2.6 – Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

06.02.2.7 - Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, quando esta condicionar a validade de alguma outra certidão;

06.02.2.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

06.02.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

06.02.3.1 – Apresentar 1 (UM), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto deste Pregão;

06.02.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

06.02.4.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até **30 (trinta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja;**

06.02.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.

A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado nos seguintes índices:

I – Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, e julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final igual ou maior que 1,0 (um).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

PC, onde:

LC = liquidez corrente

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

06.02.5 - OUTROS

06.02.5.1 - Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública (**ANEXO V** do edital);

06.02.5.2 – Declaração formal de que a Licitante não possuem menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal (**ANEXO VI** do edital);

06.02.5.3 – Alvará de funcionamento expedido pela ANVISA;

06.03 – Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emissores dos documentos;

06.04 - Os documentos acima mencionados devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento dos tributos e contribuições pela matriz que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura da documentação;

06.05 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

06.06 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006;

06.07 – Toda a documentação exigida deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz; ou,
b) No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada; ou,

c) Se caso o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

06.08 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim;

06.09 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeiro ou publicação em Órgão da imprensa oficial e:

a) Serão aceitas somente cópias legíveis;

b) Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

c) o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;

d) Os documentos necessários para habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio até o ato de abertura do envelope de habilitação, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;

e) Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais;

f) Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.

06.10 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, inabilitação ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais;

06.11 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contados da decisão do Pregoeiro que declarar;

a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

06.12 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura de Macaíba/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão;

06.13 - As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

VII – DO REGISTRO DE PREÇOS

07.01 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de materiais e/ou equipamentos, para contratações futuras da Administração Pública;

07.02 – A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (**ANEXO II**);

07.03 – A Administração Municipal é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

07.04 – Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

07.05 – O Órgão Gerenciador do presente SRP será a própria Prefeitura Municipal de Macaíba;

07.06 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

07.07 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

07.08 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

07.09 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

07.10 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

07.11 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 07.09 e 07.10, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

07.12 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

07.13 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 3.931/2001;

07.15 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

VIII - DO PROCEDIMENTO

08.01 - Nenhum documento será recebido pelo Pregoeiro desta Casa depois de aberta a sessão, como também não se admitirá qualquer adendo ou alteração à documentação tempestivamente apresentada, motivo pelo qual

recomenda-se a todos os interessados que estejam presentes no local, indicado no preâmbulo deste edital, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário pré-fixado para o início da sessão, para fins de credenciamento;

08.02 - No dia, hora e local designados neste instrumento, em sessão pública, e na presença dos interessados e da Equipe de Apoio, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a “Proposta Comercial” (envelope 1) e a “Documentação de Habilitação” (envelope 2), sendo os trabalhos ordenados como segue:

a) A partir de trinta minutos antes do horário previsto para o início da sessão, o Pregoeiro dará início ao credenciamento dos representantes dos licitantes interessados, ocasião em que será assinada a lista de presença com a identificação de todos os credenciados;

b) No horário pré-fixado, será aberta a sessão pública de processamento do presente certame, recolhendo-se os envelopes dos concorrentes credenciados e exibindo-os a todos para que possam constatar as condições de inviolabilidade; ato contínuo será emitida declaração conjunta dos concorrentes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação fixados no presente edital;

c) Em seguida, realizar-se-á a abertura dos envelopes “Proposta Comercial” (envelope nº. 01), sendo as propostas escritas rubricadas e, previamente, analisadas pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para fins de constatação da conformidade com os requisitos insertos neste ato convocatório; dando continuidade, o Pregoeiro divulgará o resultado dessa análise e cadastrará os preços das propostas, ordenando-as em ordem crescente de preço (por item), para conhecimento de todos através de projeção multimídia;

d) Cadastradas e ordenadas às propostas regulares, será procedida à indicação dos concorrentes que poderão participar da fase competitiva de lances verbais, segundo a regra pela qual apenas poderão ofertar lances verbais (na fase competitiva) aqueles licitantes cujas propostas escritas indicarem preços não superiores a 10 % (dez por cento) do menor valor proposto entre os concorrentes; caso não haja, no mínimo, três licitantes cujos preços propostos estejam compreendidos na faixa dos preços de até 10% (dez por cento) superiores ao menor, serão admitidos à fase competitiva, em ordem crescente de classificação, tantos licitantes quantos forem necessários para completar o número mínimo de três concorrentes nessas condições, ou seja, três concorrentes além daquele que indicou o menor preço entre as propostas escritas, independente dos preços cotados, à luz da legislação vigente;

e) Ato contínuo, o Pregoeiro abrirá a etapa competitiva e a Equipe de Apoio projetará na tela (projeção multimídia) os nomes das empresas que poderão apresentar lances verbais, esclarecendo que tais lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes (em relação ao seu próprio valor anterior), quando o Pregoeiro convidar, individualmente, de forma seqüencial, cada representante para fazê-lo, a partir do autor da proposta de maior preço até o de menor (entre as participantes da fase competitiva) e, assim sucessivamente, até que todos desistam da disputa; a não adução de lance, por parte de representante convocado pelo Pregoeiro, implicará na imediata exclusão do respectivo licitante da fase competitiva, registrando-se o último lance ofertado ou a proposta escrita do respectivo licitante (prevalecendo o menor preço), como sua melhor proposta;

f) dar-se-á por encerrada a etapa competitiva quando todos licitantes desistirem ou forem excluídos da fase competitiva, nos termos referidos na alínea anterior, sendo, nesse caso, registrados e classificados os preços finais propostos ou indicados na proposta escrita (prevalecendo o menor);

g) feito isso, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do menor preço proposto (baseado no preço estimado acostado aos autos) podendo negociar junto ao particular, cuja proposta classificada contenha o menor preço, no intuito da obtenção de melhores condições para a Administração; prosseguindo, a proposta escrita do licitante habilitado de melhor preço ofertado será disponibilizada para exame e rubrica dos presentes, esclarecendo-se, nesta ocasião, que qualquer impugnação (inclusive possíveis contra-razões) deverá ser apresentada para o devido registro em ata;

h) aceito o preço final negociado ou proposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da proposta comercial aduzida pelo concorrente de menor preço, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;

i) entretanto, caso seja desclassificada a proposta de menor preço (ou lance), o Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta classificada em segundo lugar retornando-se, neste caso, aos procedimentos definidos na alínea “g” deste item, e assim sucessivamente, até que se tenha uma proposta que atenda ao interesse da administração e às regras editalícias;

j) escolhida a proposta que atenda ao interesse tutelado e aos termos do edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação de Habilitação” deste licitante, passando os documentos constantes do mesmo para análise e rubrica dos presentes, sendo esclarecido que qualquer questionamento deverá ser formulado naquele momento para o devido registro na ata dos trabalhos, dando-se o direito aos licitantes formular as devidas contra-razões; desta sorte, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederá ao julgamento da documentação de habilitação aduzida pelo concorrente cuja proposta foi considerada com as melhores condições para a Administração, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;

l) inabilitada a concorrente, o Pregoeiro retomará os procedimentos fixados na alínea “g” deste item; e assim continuamente, até que se tenha uma empresa habilitada a contratar e cujo preço interesse à administração;

m) identificada a empresa que indicou as melhores condições para atender ao interesse público e divulgado o resultado do julgamento, os concorrentes poderão manifestar a intenção, sempre devidamente motivada, de recorrer de qualquer ato decisório praticado durante o processamento do certame, sendo registrada em ata a síntese das razões do recurso; neste caso, o Pregoeiro encerrará a sessão sem que haja adjudicação do objeto ao vencedor e estabelecerá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados daquela data, para fins de apresentação da petição formal do recurso ora anunciado, bem como das respectivas contra-razões (prazo em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo de recurso), sob pena de decadência do direito de recurso; do contrário, o Pregoeiro procederá à imediata adjudicação do objeto ao vencedor;

n) então, o Pregoeiro esclarecerá que os envelopes “Documentação de Habilitação” apenas poderão ser resgatados, pelos respectivos representantes, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da presente sessão, sob pena de inutilização dos mesmos; e,

o) por fim, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerram a sessão concluindo a ata circunstanciada dos trabalhos, que será devidamente assinada;

08.03 – No caso em que não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado acostado aos autos, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular para obter melhores condições para Administração;

08.04 - A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao Final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a Recurso e na submissão ao disposto na ata.

IX - DO JULGAMENTO

09.01 – O julgamento das propostas comerciais será processado segundo os critérios objetivos abaixo:

a) será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito, não ressalvados, que ponham em dúvidas informações essenciais à sua compreensão;

b) será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e anexos;

c) a proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente será desclassificada;

d) preço manifestamente superior ao de mercado ou inexequível, comprovado através de pesquisa de mercado e/ou planilha de custos constantes nos autos, ensejará a desclassificação da respectiva proposta, nos termos art. 48, inc. II, da Lei 8.666/93;

e) preços que apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital, terá a respectiva proposta desclassificada;

f) proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, será desclassificado;

g) não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação;

h) no julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, **O MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o menor lance ofertado na etapa competitiva;

09.02 – O julgamento da habilitação será processado segundo os critérios abaixo:

- a) licitante que transgrida qualquer norma de legislação específica vigente será inabilitado;
- b) será inabilitada a empresa que não atender a qualquer das exigências estipuladas na CLÁUSULA VI deste ato convocatório;
- c) concorrente cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital, em especial aquelas contidas nos itens **19.03** e **19.05**, será inabilitado;
- d) participante que apresentar qualquer documento exigido neste edital com data da validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via Internet (quando disso dependa a sua validade) será inabilitado;
- e) documento que contenha rasuras, entrelinhas, emendas, borrões ou qualquer outro defeito que ponham em dúvida a veracidade das informações essenciais à sua validade acarretará a inabilitação do licitante;

09.03 - Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (CINCO POR CENTO)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (CINCO) MINUTOS** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (CINCO) MINUTOS** após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- e) O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte;

09.04 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

09.05 - A proposta ou lance que apresentar valor simbólico, irrisório ou igual a zero será desclassificada;

09.06 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

X - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.01 – Havendo absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas ou lances verbais, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados, conforme previsto na Lei 8.666/93.

XI - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.01 – Quando não houver recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc. XX, da Lei 10.520/2002;

11.02 – Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal homologará a presente licitação.

XII - DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.01 – Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos dos termos deste edital, podendo impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder à data da sessão de realização do certame;

12.02 – A impugnação tempestiva dos termos do ato de convocação não impede a participação dos interessados no presente certame, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei 8.666/93;

12.03 – Divulgado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da petição formal do recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias (contados após o término do prazo para recurso), ficando-lhes assegurado vistas aos autos;

12.04 – O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

12.05 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.06 – Julgados os recursos e constatada a regularidade do procedimento e a conformidade das condições finais na proposta indicada como vencedora do certame, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação;

12.07 – A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante durante a própria sessão, para o devido registro da síntese das razões em ata, ou a não apresentação da petição formal do respectivo recurso, ocasionará a decadência do direito de recurso e a imediata adjudicação do objeto ao vencedor;

12.08 - Não serão conhecidos os recursos, ou contra-razões, cujas petições não observarem os pressupostos de admissibilidade definidos na legislação vigente e na doutrina especializada.

XIII - DO CONTRATO

13.01 - O contrato poderá ser simplificado e representado pela ordem de compra, nos termos do disposto no art. 62, caput, da Lei 8.666/93;

13.02 - O licitante vencedor cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 05 (cinco) dias para a retirada da respectiva nota de empenho ou assinatura de termo, contados da solicitação do fornecimento, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação por esta Prefeitura;

13.03 - Caso o adjudicatário recuse-se a cumprir o fixado no último item, serão adotadas as providências estabelecidas no item **07.11**;

13.04 - A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item **13.02**, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002);

13.05 - Os licitantes adjudicatários, convocados nos termos do item **07.11**, que recusarem a retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de compra, estarão sujeitos as sanções previstas na Lei 10.520/02 e no Decreto 3.931/01.

XIV - DA PUBLICIDADE

14.01 – O presente Edital será publicado, em forma de aviso, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e em Jornal de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Norte;

14.02 – Todos os atos do referido processo durante a chamada fase externa, serão divulgados via Internet, pelo que se recomenda o acompanhamento diário através do endereço eletrônico www.prefeiturademacaiba.com.br;

14.03 – Qualquer interessado poderá solicitar vistas dos autos na sala de Licitações deste Órgão;

14.04 – A ARP será publicada, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no sitio oficial do Município bem como será mantida atualizada no sitio já mencionado.

XV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.01 – O objeto desta licitação deverá ser entregue num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos**, a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço), de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.

15.02 – O objeto desta licitação deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como, pronto para ser utilizado.

15.03 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Sede do Município de Macaíba, conforme definido no Termo de Referência (Anexo I).

15.04 – As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

16.01 – O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

16.02 – Não serão aceitos os produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

16.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

16.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item **16.02**; e,

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

16.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

16.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.01 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2011:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – Manutenção da Atenção Básica.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

XVIII – DO PAGAMENTO

18.01 – O pagamento será realizado nos termos contidos na Ata de Registro de Preços (**ANEXO II**) ou no contrato caso seja celebrado.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.01 – A administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.02 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93;

19.03 – A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Macaíba / RN ou por cópia de publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de garantia/validade. É vedada a adução de documentos transmitidos por meio de aparelho de fax, mesmo estando este autenticado;

19.04 – A autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, após aberta a sessão, poderá ser realizada caso o Pregoeiro julgue conveniente, motivo pelo qual recomenda-se o comparecimento dos licitantes que pretendam atribuir autenticidade às fotocópias de seus documentos através de membro da Equipe de Apoio até o dia anterior da apresentação das propostas;

19.05 – O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta de preços.

19.05.01 - Quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes da documentação. Tais decisões poderão ser tomadas para o fim descrito no subitem 19.08 deste Edital;

19.06 – Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez entregue o envelope e aberta a sessão pública de processamento do presente certame, sendo o prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação das mesmas;

19.07 – Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93;

19.08 – As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados na Legislação própria pertinente;

19.09 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa;

19.10 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002;

19.11 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail: cpl@prefeiturademacaiba.com.br ou fax 84 3271-6921, ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação;

19.12 - A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no endereço eletrônico www.prefeiturademacaiba.com.br, neste caso cabendo aos interessados acessá-la para a obtenção das informações prestadas, e encaminhada via E-MAIL às empresas que enviaram o recibo de retirada de edital pela internet.



Prefeitura de Macaíba

Avenida Mônica Dantas, 34 – Centro – Macaíba/RN – CEP: 59280-000

Macaíba/RN, em 01 de Junho de 2011.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Adesivo - Agente de união multiuso com flúor, fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte e dentina com monômeros hidrofílicos. Composição: Resinas Dimetacrilatos Elastoméricas, PENTA (Monofosfato de Dipentaeritriol Pentacrilato), Fotoiniciadores, Estabilizadores, Hidrofluoreto de cetilamina, Acetona. Condicionador dental gel à base de ácido fosfórico na concentração de 37%, tamponado com sílica coloidal. Frasco com 4,0 ml de adesivo.	VD	250	R\$ XXXX
02	Agulha gengival curta 30 G - Bisel trifacetado, estéril e com acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais e adequadamente flexível. Caixa com 100 agulhas.	Cx	500	R\$ XXXX
03	Agulha para sutura. Cx. c/ 12.	Cx	250	R\$ XXXX
04	Amálgama em Cápsula - liga para amálgama em cápsula, 2 (duas) porções, contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Apresentação: Embaladas em potes com 50 (Cinquenta) cápsulas de duas doses ou porções, trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Cx 50.	CX	250	R\$ XXXX
05	Anestésico com vasoconstrictor - cloridratos de lidocaína e fenilefrina. Apresentando cartucho contendo 50 anestubes de 1,8ml.	CX	850	R\$ XXXX
06	Anestésico com xilocaína 10% - Spray - 50ml	Frasco	20	R\$ XXXX
07	Anestésico sem vasoconstrictor - Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstrictor. Caixa com 50.	Cx	300	R\$ XXXX
08	Anestésico tópico - 12g	Pt.	250	R\$ XXXX
09	Bicarbonato de sódio (polvo de polido para aeropulidor), pó para profilaxia contendo 250g.	SC	50	R\$ XXXX

10	Broca Alta-Rotação Carbide Haste Longa nº02	UND	200	R\$	XXXX
11	Broca Alta-Rotação Carbide Haste Longa nº04	UND	200	R\$	XXXX
12	Broca Alta-Rotação Carbide Haste Longa nº06	UND	200	R\$	XXXX
13	Broca Alta-Rotação Carbide nº2	UND	200	R\$	XXXX
14	Broca Alta-Rotação Carbide nº245	UND	200	R\$	XXXX
15	Broca Alta-Rotação Carbide nº329	UND	180	R\$	XXXX
16	Broca Alta-Rotação Carbide nº33 1/2	UND	180	R\$	XXXX
17	Broca Alta-Rotação Carbide nº330	UND	180	R\$	XXXX
18	Broca Alta-Rotação Carbide nº4	UND	180	R\$	XXXX
19	Cavitine (Verniz Odontológico) - Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato.	Cx	300	R\$	XXXX
20	Condicionador Ácido 37% - Condicionador de ácido fosfórico a 37% em forma de gel, seringa com 2,5 ml.	UND	350	R\$	XXXX
21	Cunha de Madeira para adaptação de matriz na face proximal do dente. Coloridas, pacote c/ 100 unidades.	CX	100	R\$	XXXX
22	Escova Robson - Escova tipo pincel para contra-ângulo, com extremidade conica. Cor branca.	UND	150	R\$	XXXX
23	Escova Robson - Escova tipo pincel para contra-ângulo, com extremidade plana. Cor branca.	UND	400	R\$	XXXX
24	Espelho odontologico - num. 05, em aco inoxidavel, plano, esterelizável em estufa e autoclave.	UND	500	R\$	XXXX
25	Fio de sutura de seda 3-0 - de tipo multifilamentar trançado, estéril, preto, montado, com agulha, triangular cortante, para cirurgia odontológica, 1,7cm, 1/2 cir, fio com comprimento de 45 cm, embalagem contendo 24 unidades.	Cx	180	R\$	XXXX
26	Fio Dental- Padrão odontológico - embalagem tipo cartucho que tenha corte, fio metálico de boa resistência rolo com 500m.	TB	200	R\$	XXXX
27	Fio Sutura - fio de algodão/poliamida (39% de algodão e 61% de poliéster), fio cirúrgico não absorvível, 1x5m, frasco transparente.	VD	500	R\$	XXXX
28	Flúor gel neutro 2%. Fr. c/ 200ml	FC	300	R\$	XXXX

29	Fluorniz - Verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais – embalagem contendo 01 frasco de 10ml de fluorniz e 01 frasco de 10ml de solvente para fluorniz.	CX	150	R\$	XXXX
30	Formocresol - composto de formaldeído + cresol + glicerina + álcool etílico, para tratamento conservador dentes deciduos/permanentes, frasco 10 mililitro.	VD	120	R\$	XXXX
31	Hemostático tópico - agente hemostático uso odontológico, em frasco de líquido com 10ml, composto de cloreto alumínio, sulfato hidroxiquinoleína; ou hidroxiquinolína, álcool; para hemostasia e retração gengival imediata.	VD	180	R\$	XXXX
32	Hidróxido de cálcio - Pasta base, pasta catalizadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13 g composta basicamente por salicilato, catalizador em tubo com aproximadamente 11 g composto basicamente por Hidrox. Ca, Óxido de Zn, etil tolueno sulfonamida, embalado em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	250	R\$	XXXX
33	Hidróxido de cálcio (P.A.) - Hidróxido de cálcio p.a para uso odontológico embalagem padrão com 10g.	VD	150	R\$	XXXX
34	Ionômero de vidro para restauração quimicamente ativado: Pó (10g) + Líquido (8ml). Cor Universal.	Cx	350	R\$	XXXX
35	Kit contendo: Cimento obturador provisório para preenchimento de cavidade dentária: Pó (38g) + líquido (15ml) + frasco dosador. Composição a base de óxido de zinco + eugenol.	Cx	400	R\$	XXXX
36	Lâmina bisturi Nº 12, caixa com 100und.	CX	40	R\$	XXXX
37	Lâmina bisturi Nº 15, caixa com 100und.	CX	40	R\$	XXXX
38	Limalha de Prata (45% Ag) - embalagem padrão odontológica 30 g (aprovada pela ADA).	Fr.	500	R\$	XXXX
39	Lixa p/ amalgama 4mm - Tira de lixa de aço não corrosivo para polimento de amálgama, caixa com 12 tiras de aço abrasivas mono face de 4 mm de espessura.	PC	150	R\$	XXXX
40	Lixa p/ amalgama 6mm - Tira de lixa de aço para acabamento de amálgama 6 mm com corte regular e uniforme, boa adesividade nas lâminas - embalagem padrão com 12 unidades.	PC	150	R\$	XXXX
41	Matriz 0,5mm - Fita matriz inox, 05mm X 50 cm - padrão ISO.	UND	150	R\$	XXXX
42	Matriz 0,7mm - Fita matriz inox, 07 mm X 50 cm - padrão ISO.	UND	150	R\$	XXXX

43	Mercúrio odontológico - 100g	VD	150	R\$	XXXX
44	Óleo Lubrificante p/ alta rotação c/ spray 100mL	TB	150	R\$	XXXX
45	Óleo Lubrificante p/ baixa rotação c/ spray 100mL	TB	150	R\$	XXXX
46	Papel Carbono - Dupla face azul/vermelho – bloco com 12 folhas	EV	250	R\$	XXXX
47	Pasta profilática - Com pedra pomes fina com flúor para profilaxia e polimento - embalagem padrão odontológico - 90g	TB	150	R\$	XXXX
48	Pedra pomes - Ultra-fina para uso direto em procedimentos odontológicos - embalagem padrão 100 g.	PC	250	R\$	XXXX
49	Ponta Diamantada Nº 1011	UND	400	R\$	XXXX
50	Ponta Diamantada Nº 1012	UND	400	R\$	XXXX
51	Ponta Diamantada Nº 1016	UND	400	R\$	XXXX
52	Ponta Diamantada Nº 1036	UND	400	R\$	XXXX
53	Ponta Diamantada Nº 1045	UND	400	R\$	XXXX
54	Ponta Diamantada Nº 1093	UND	400	R\$	XXXX
55	Ponta Diamantada Nº 1094	UND	400	R\$	XXXX
56	Ponta Diamantada Nº 1095	UND	400	R\$	XXXX
57	Ponta Diamantada Nº 2200	UND	400	R\$	XXXX
58	Ponta Diamantada Nº 3080	UND	400	R\$	XXXX
59	Ponta Diamantada Nº 3081	UND	400	R\$	XXXX
60	Ponta Diamantada Nº 3113	UND	200	R\$	XXXX
61	Ponta Diamantada Nº 3118F	UND	200	R\$	XXXX
62	Ponta Diamantada Nº 3195	UND	200	R\$	XXXX
63	Ponta Diamantada Nº 1014	UND	200	R\$	XXXX

64	Pontas Óxido Alumínio Shofu 241 - ponta de lápis	UND	100	R\$ XXXX
65	Pontas Óxido Alumínio Shofu 244 - chama de vela	UND	100	R\$ XXXX
66	Pontas Óxido Alumínio Shofu 247 - esférica	UND	100	R\$ XXXX
67	Pontas Oxido Alumínio Shofu 248 - pera	UND	100	R\$ XXXX
68	Resina na cor 0A3 – compósito restaurador fotopolimerizável, do tipo micro-híbrido, indicada para uso em dentes anteriores e posteriores. Composição: resina BIS-GMA Uretano Modificada, boro silicato de alumínio e Bário Silanizado, sílica pirolítica silanizada, canforoquinona, EDAB, hidroxitolueno butilado, corantes minerais. Seringa de 4g.	UND	350	R\$ XXXX
69	Resina na cor A2 – compósito restaurador fotopolimerizável, do tipo micro-híbrido, indicada para uso em dentes anteriores e posteriores. Composição: resina BIS-GMA Uretano Modificada, boro silicato de alumínio e Bário Silanizado, sílica pirolítica silanizada, canforoquinona, EDAB, hidroxitolueno butilado, corantes minerais. Seringa de 4g.	UND	350	R\$ XXXX
70	Resina na cor A3 – compósito restaurador fotopolimerizável, do tipo micro-híbrido, indicada para uso em dentes anteriores e posteriores. Composição: resina BIS-GMA Uretano Modificada, boro silicato de alumínio e Bário Silanizado, sílica pirolítica silanizada, canforoquinona, EDAB, hidroxitolueno butilado, corantes minerais. Seringa de 4g.	UND	350	R\$ XXXX
71	Resina na cor A3,5 – compósito restaurador fotopolimerizável, do tipo micro-híbrido, indicada para uso em dentes anteriores e posteriores. Composição: resina BIS-GMA Uretano Modificada, boro silicato de alumínio e Bário Silanizado, sílica pirolítica silanizada, canforoquinona, EDAB, hidroxitolueno butilado, corantes minerais. Seringa de 4g.	UND	350	R\$ XXXX
72	Selante de sulcos e cicatrícias fotoativo- Kit contendo: 02 tubos slante na cor branca, 20 pontas de pincéis descartáveis, 01 cabo de pincel, 01 seringa de condicionador dental gel c/ 03 mç, 01 bloco de transferência, 05 agulhas descartáveis.	CX	150	R\$ XXXX
73	Solução de hipoclorito de sódio a 1% para uso odontológico. Frasco c/ 1000ml.	Fr.	150	R\$ XXXX
74	Solução otológica, fraco c/ 10ml. Composição: polimixina B + neomicina + hidrocortisona.	Fr.	150	R\$ XXXX

75	Sugador - Pacote c/ 40 unid.	Pct.	650	R\$	XXXX
76	Taça de borracha - Para profilaxia e polimento adaptável em contra – ângulo.	UND	200	R\$	XXXX
77	Tira de lixa para acabamento de resina - Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Apresentação:Caixa com 150 tiras de lixa. Tamanho das tiras: 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação média (cinza) e fina (branca). Cada tira deve conter um centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes.	CX	350	R\$	XXXX
78	Tira Poliester - Para restaurações em resinas, deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. Apresentação: Caixa contendo 100 tiras de poliéster.	PC	100	R\$	XXXX
79	Toalha Papel 1000 fls		400	R\$	XXXX
80	Touca automatizada branca cx c/ 50 unid.	CX	500	R\$	XXXX
81	Agulha gengival longa - Bisel trifacetado, esterilizada por óxido de etileno, acondicionada individualmente em cápsula hermeticamente fechada e lacrada com selo de segurança, caixa com 100 unidades.	CX	50	R\$	XXXX
82	Alginato Elástico p/ impressão presa normal tipo II – embal. 410G.	PC	500	R\$	XXXX
83	Bastão de Guta percha - Para afastamento gengival. Embalada em caixa c/ 40 unidades, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	100	R\$	XXXX
84	Branco Espanha - Carbonato de Magnésio e Cálcio para dar polimento e brilho em metais Embalagem de 200g.	PC	500	R\$	XXXX
85	Broca Cirúrgica Odontológica - No. 02 HL (Haste Longa)	UND	50	R\$	XXXX
86	Broca Cirúrgica Odontológica – No. 04. LH (Haste Longa)	UND	50	R\$	XXXX
87	Broca Cirúrgica Odontológica – No.06. LH (Haste Longa)	UND	30	R\$	XXXX
88	Broca para acrílico tipo vulcanite	UND	30	R\$	XXXX
89	Broca de aço No 701 (peça reta)	UND	40	R\$	XXXX
90	Broca de aço No 704 (peça reta) tungstênio	UND	40	R\$	XXXX

91	Broca de tungstênio para acrílico (peça reta).	UND	40	R\$ XXXX
92	Broca esférica haste longa diamantada esférica N° 1014	UND	80	R\$ XXXX
93	Broca esférica haste longa diamantada esférica N° 1016	UND	80	R\$ XXXX
94	Broca esférica No.04 (peça reta)	UND	25	R\$ XXXX
95	Broca esférica No.06 (peça reta)	UND	25	R\$ XXXX
96	Brocas gates glidden 1 longa	UND	30	R\$ XXXX
97	Brocas gates glidden 1curta	UND	30	R\$ XXXX
98	Brocas gates glidden 2 curta	UND	30	R\$ XXXX
99	Brocas gates glidden 2 longa	UND	30	R\$ XXXX
100	Brocas gates glidden 3 curta	UND	30	R\$ XXXX
101	Brocas gates glidden 3 longa	UND	30	R\$ XXXX
102	Cera 07 - Cera Rosa nº 7, para articulação, lâminas de 13,6 x 6,9cm aprox. Cx. c/ 18 lâminas. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	500	R\$ XXXX
103	Cera utilidade - Para articulação, em lâminas de 13,6 x 6,9cm aprox. Caixa com 5 lâminas, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	250	R\$ XXXX
104	Cimento cirúrgico sem eugenol apresentado sob a forma de duas pastas em uma caixa contendo 1 bisnaga c/ 90g de base e 01 bisnaga com 90g de acelerador	CX	10	R\$ XXXX
105	Cimento Endodôntico - Conjunto de pó e líquido, pó em frasco de 12g, composição básica : protoxido de zinco resina hidrog. Sub carbonato debismuto sulfato de bario e borato de sodio, líquido em frasco com 10 ml, composição básica: óleo de amendoas doces, validade minima de 2 anos da data de entrega.	CX	250	R\$ XXXX
106	Cimento obturador provisório com 20g para preenchimento da cavidade dentária. Composição: Óxido de zinco + sulfato de zinco hidratado	Cx	100	R\$ XXXX
107	Clorexidina a 0,12% - solução de digluconato de clorexidina a 2% especialmente elaborada para uso odontológico. Frasco com 100 ml.	FC	250	R\$ XXXX

108	Cone de guta percha acessória RS (rosa) sortida. Cx. c/ 120 unid.	CX	500	R\$	XXXX
109	Cone de guta percha calibrada série sortida 15-40. Cx. c/ 120 unid.	CX	250	R\$	XXXX
110	Cone de guta percha calibrada série sortida 45-80. Cx. c/ 120 unid.	CX	250	R\$	XXXX
111	Cone papel absorvente 1º série, usado para secagem de canais instrumentados com limas manuais, contando 120 cones. Para uso em endodontia.	CX	300	R\$	XXXX
112	Cone papel absorvente 2º série, usado para secagem de canais instrumentados com limas manuais, contando 120 cones. Para uso em endodontia.	CX	300	R\$	XXXX
113	Cone secundário R1, pata técnicas de condensação, contendo 120 cones. Para uso em endodontia.	CX	350	R\$	XXXX
114	Cone secundário R8, pata técnicas de condensação, contendo 120 cones. Para uso em endodontia.	CX	250	R\$	XXXX
115	Cone secundário XF, pata técnicas de condensação, contendo 120 cones. Para uso em endodontia.	CX	200	R\$	XXXX
116	Cursor de borracha - Pacote com 100und.	Pct	10	R\$	XXXX
117	Dentes artificiais para confecção de prótese - Bocas Inferior de 08 32 L cor 67 - em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais	BOCAS	1200	R\$	XXXX
118	Dentes artificiais para confecção de prótese - Bocas Inferior de 06 2E cor 67 - em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais	BOCAS	1200	R\$	XXXX
119	Articulador latão com mola	UND	120	R\$	XXXX
120	Dentes artificiais para confecção de prótese - Bocas Inferior de 06 2E cor 66- em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais	BOCAS	1200	R\$	XXXX
121	Dentes artificiais para confecção de prótese - Bocas Inferior de 08 32 L cor 66- em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais	BOCAS	1200	R\$	XXXX
122	Dentes artificiais para confecção de prótese - Bocas Superior 06 A25 cor 67 - em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais	BOCAS	1200	R\$	XXXX
123	Dentes artificiais para confecção de prótese - Bocas Superior de 08 32 L cor 67 - em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses	BOCAS	1200	R\$	XXXX

	totais ou parciais			
124	Dentes artificiais para confecção de prótese - Bocas Superior de 06 A25 cor 66 - em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais	BOCAS	1200	R\$ XXXX
125	Dentes artificiais para confecção de prótese - Bocas Superior de 08 32 L cor 66- em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais	BOCAS	1200	R\$ XXXX
126	Dentes artificiais para confecção de prótese -Bocas Inferior de 08 32 L cor 69- em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais	BOCAS	1200	R\$ XXXX
127	Dentes artificiais para confecção de prótese -Bocas Inferior de 06 26 cor 69- em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais	BOCAS	1200	R\$ XXXX
128	Dentes artificiais para confecção de prótese -Bocas Inferior de 06 26 cor 62- em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais	BOCAS	1200	R\$ XXXX
129	Dentes artificiais para confecção de prótese -bocas Inferior de 06 2E cor 69- em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais	BOCAS	1200	R\$ XXXX
130	Dentes artificiais para confecção de prótese -Bocas Inferior de 08 32 L cor 62- em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais	BOCAS	1200	R\$ XXXX
131	Dentes artificiais para confecção de prótese -bocas Superior de 06 A26 COR 62- em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais	BOCAS	1200	R\$ XXXX
132	Dentes artificiais para confecção de prótese -Bocas Superior de 08 32 L cor 62- em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais	BOCAS	1200	R\$ XXXX
133	Dentes artificiais para confecção de prótese -Bocas Superior de 08 32L cor 69- em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia, para a confecção de próteses totais ou parciais	BOCAS	1200	R\$ XXXX
134	Disco de aço para resina acrílica. Cx. c/ 12 unid.	UND	10	R\$ XXXX
135	Disco de carborundum	UND	20	R\$ XXXX

136	Disco de lixa - 100 discos sortidos	CX	20	R\$ XXXX
137	Fio de sutura montado vicril 5-0 (reabsorvível) - Cx. c/ 12 und.	Cx	25	R\$ XXXX
138	EDTA trissódico, com solubilidade de 30% e ph entre 7,0 e 8,0. Frasco com 20ml, composto por acido etileno diamino tetracetico dissodico e agua destilada, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomenda es para armazenamento, validade mínima de 01 ano da data de entrega.	FC	100	R\$ XXXX
139	Eucaliptol - Liquido, em frasco com 20 ml, para remoção de obturação endodontica, validade minima de 2 anos da data de entrega.	FC	50	R\$ XXXX
140	Fixador - Fixador para filmes radiograficos composto por tiosulfato de amônia 10-15%, solução pronta para uso, processamento manual, frasco com 475ml, validade minima de 2 anos da data de entrega.	FC	200	R\$ XXXX
141	Gás de gelo seco para teste de vitalidade pulpar endo ice e endo frost, 200ml	FC	12	R\$ XXXX
142	Gesso comum	KG	1400	R\$ XXXX
143	Gesso pedra - Composto basicamente por sulfato de cálcio e pigmento, na cor amarela ou bege, resist. Compressão seca de aprox.600KG/CM ou 3200 PSI após 1 hora, atóxico, solúvel em água, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 2 anos da data de entrega, tipo 4 ou 3.	KG	1400	R\$ XXXX
144	Godiva em Bastão – Godiva para moldagem, de baixa fusão, verde, com temperatura de trabalho de aproximadamente 51 graus C, tipo I, caixa contendo 15 bastões e pesando 113G aprox, validade mínima de 2 anos da data da entrega.	CX	200	R\$ XXXX
145	Grampo 202 p/ isolamento absoluto	UND	25	R\$ XXXX
146	Grampo 205 para isolamento absoluto	UND	25	R\$ XXXX
147	Grampo 206 para isolamento absoluto	UND	25	R\$ XXXX
148	Grampo 209 para isolamento absoluto	UND	25	R\$ XXXX
149	Grampo 212 para isolamento absoluto	UND	25	R\$ XXXX
150	Grampo 26 p/ isolamento absoluto	UND	25	R\$ XXXX

151	Grampo para isolamento absoluto nº 200, para uso em dique de borracha, de aço inox.	Und.	25	R\$	XXXX
152	Grampo para isolamento absoluto nº 205, para uso em dique de borracha, de aço inox.	Und.	25	R\$	XXXX
153	Grampo para isolamento absoluto nº 28, para uso em dique de borracha, de aço inox.	Und.	25	R\$	XXXX
154	Grampo para isolamento absoluto, nº 26 , para uso em dique de borracha, de aço inox.	Und.	25	R\$	XXXX
155	Grampos 00 para isolamento absoluto	UND	25	R\$	XXXX
156	Iodofórmio de uso odontológico para tratamento endodôntico - 10g.	FC	30	R\$	XXXX
157	Isolante para resina acrílica (líquido viscoso amarelado, com composição de alginato de sódio, lauril sulfato sódio, trissódico fosfato, metilparabeno, água deionizada (500ml).	FC	200	R\$	XXXX
158	Lençol de borracha - Para dique pré-cortado uniformemente no tamanho padrão odontológico - caixa de 26 unidades "odorizado" preferencialmente na cor azul.	CX	200	R\$	XXXX
159	Lentulo 25	UND	35	R\$	XXXX
160	Lentulo 35	UND	35	R\$	XXXX
161	Lentulo 40	UND	35	R\$	XXXX
162	Lima K (15-40) 21 mm	CX	35	R\$	XXXX
163	Lima K (15-40) 25 mm	CX	35	R\$	XXXX
164	Lima K (15-40) 31 mm	CX	40	R\$	XXXX
165	Lima K (45-80) 21mm	CX	40	R\$	XXXX
166	Lima K (45-80) 25 mm	CX	40	R\$	XXXX
167	Lima K (45-80) 31 mm	CX	40	R\$	XXXX
168	Limas especiais 10 (21mm)	CX	40	R\$	XXXX
169	Limas especiais 10 (25mm)	CX	40	R\$	XXXX
170	Limas H 1ª série (25mm)	CX	40	R\$	XXXX

171	Limas H 2ª série (25mm)	CX	40	R\$ XXXX
172	Limas K 1ª série (31mm)	CX	40	R\$ XXXX
173	Limas K 2ª série (31mm)	CX	40	R\$ XXXX
174	Limas K flexofile 1ª série sortida 15-40, de 21mm. Cx. c/ 6 unid.	CX	40	R\$ XXXX
175	Limas K flexofile 1ª série sortida 15-40, de 25mm. Cx. c/ 6 unid.	CX	40	R\$ XXXX
176	Limas K flexofile 1ª série sortida 15-40, de 31mm. Cx. c/ 6 unid.	CX	40	R\$ XXXX
177	Limas K flexofile 2ª série sortida 45-80, de 21mm. Cx. c/ 6 unid.	CX	40	R\$ XXXX
178	Limas K flexofile 2ª série sortida 45-80, de 25mm. Cx. c/ 6 unid.	CX	40	R\$ XXXX
179	Limas K flexofile 2ª série sortida 45-80, de 31mm. Cx. c/ 6 unid.	Cx	40	R\$ XXXX
180	Mandril de aço inox curto para disco de aço	UND	20	R\$ XXXX
181	Mandril de aço inox longo para disco de aço	UND	20	R\$ XXXX
182	Mandril para disco de lixa	UND	15	R\$ XXXX
183	Óleo mineral puro. Frasco com 100 ml.	FC	50	R\$ XXXX
184	Pasta de Hidróxido de Cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico contendo na caixa dois tubetes plásticos com 2,7 g cada pasta de hidróxido de cálcio e a outra com 2,2g de glicerina.	CX	50	R\$ XXXX
185	Pasta de Hidróxido de Cálcio para Uso Endodôntico - contendo na caixa dois tubetes plásticos com 2,7 g cada pasta de hidróxido de cálcio e a outra com 2,2g de glicerina.	CX	350	R\$ XXXX
186	Pasta zinco enólica - Embalagem contendo 01 bisnaga de pasta base com 60g, 01 bisnaga de pasta catalisadora com 80g e com bula de instruções para uso.	CX	400	R\$ XXXX
187	Pedra de carborundum para resina acrílica No. 02 (peça reta).	UND	25	R\$ XXXX
188	Pedra de carborundum para resina acrílica No. 04 (peça reta).	UND	25	R\$ XXXX
189	Pedra Pomes - Pct 1kg.	PCT	30	R\$ XXXX

190	Película dental adulto - Filme para radiografia periapical para adulto, 3 x 4cm, compatível com processamento manual, acondicionado em caixa com 150 unidades aproximadamente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	100	R\$ XXXX
191	Película dental infantil - Tamanho 2,2 x 3,5cm. Caixa com 100	cx	10	R\$ XXXX
192	PMCC - Paramono clorofenol canforado, frasco com 20 ml, contem: - paramono clorofenol 0,4 ml e canfora; - veículo q.s.p. 20 ml.	FC	100	R\$ XXXX
193	Resina acrílica polimerizável bivalente para confecção de coroas e pontas: resina pó (frasco 80g), Líquido autopolimerizável com crosslink e fluorescente (frasco c/ 120ml), Líquido termopolimerizável com crosslink e fluorescente (frasco c/ 50ml) - Cor 62.	FC	30	R\$ XXXX
194	Resina acrílica polimerizável bivalente para confecção de coroas e pontas: resina pó (frasco 80g), Líquido autopolimerizável com crosslink e fluorescente (frasco c/ 120ml), Líquido termopolimerizável com crosslink e fluorescente (frasco c/ 50ml) - Cor 66.	FC	30	R\$ XXXX
195	Resina acrílica polimerizável bivalente para confecção de coroas e pontas: resina pó (frasco 80g), Líquido autopolimerizável com crosslink e fluorescente (frasco c/ 120ml), Líquido termopolimerizável com crosslink e fluorescente (frasco c/ 50ml) - Cor 69.	FC	30	R\$ XXXX
196	Resina acrílica termoativada para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, pó incolor, contendo 1000g. Tipo 1/ Classe 1.	FC	120	R\$ XXXX
197	Resina acrílica termoativada para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, pó na cor rosa claro, contendo 1000g. Tipo 1/ Classe 1.	FC	120	R\$ XXXX
198	Resina acrílica termoativada para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, pó na cor rosa médio, contendo 1000g. Tipo 1/ Classe 1.	FC	120	R\$ XXXX
199	Resina acrílica termoativada para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, termoativada, líquido contendo 1000 ml. Tipo 1/ Classe 1.	FC	120	R\$ XXXX
200	Resina autopolimerizável para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológica, pó 1000g, na cor rosa. Tipo 2/ Classe 1.	FC	100	R\$ XXXX

201	Resina autopolimerizável para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológica, pó 1000g, incolor. Tipo 2/ Classe 1.	FC	100	R\$	XXXX
202	Resina autopolimerizável para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, líquido 1000ml. Tipo 2/ Classe 1.	FC	100	R\$	XXXX
203	Resina classe molde líquido 240ml + Resina classe molde pó 450g	Kit	250	R\$	XXXX
204	Revelador - Revelador para filmes radiograficos composto de hidroquinona 2%, em solução pronta para uso, processamento manual, frasco com 475ml,	FC	200	R\$	XXXX
205	Vaselina sólida em pasta, pote com 500g.	Potes	25	R\$	XXXX
206	Detergente Enzimático	UND	300	R\$	XXXX
207	Anestésico Mepivacaína com Vaso	UND	100	R\$	XXXX
208	Limas para Rotário Protapper 21mm	UND	50	R\$	XXXX
209	Lima para Rotatório Protapper 25mm	UND	50	R\$	XXXX
210	Clorexidina gel 2%	UND	150	R\$	XXXX
211	Escova dental adulto	UND	5000	R\$	XXXX
212	Escova dental infantil	UND	5000	R\$	XXXX
213	Papel Grau Cirurgico 30cm x 100 metros	UND	100	R\$	XXXX
214	Abridor de boca de borracha tamanho grande	UND	30	R\$	XXXX
215	Alavanca Seldin Direita	UND	120	R\$	XXXX
216	Alavanca Seldin Esquerda	UND	80	R\$	XXXX
217	Alavanca Seldin Reta	UND	100	R\$	XXXX
218	Alicate nº 139	UND	4	R\$	XXXX
219	Bandeja Inox 22 x 12 x 01 cm	UND	100	R\$	XXXX
220	Bandeja para equipo 22 x 17 x 1,5cm com suporte para instrumentais	UND	70	R\$	XXXX

221	Broqueiro inox autoclavável c/ 21 furos	UND	40	R\$	XXXX
222	Brunidor para amalgama nº 28	UND	35	R\$	XXXX
223	Brunidor para amalgama nº 31	UND	35	R\$	XXXX
224	Cabo para bisturi Nº 3	UND	50	R\$	XXXX
225	Cabo para espelho nº 05 inox	UND	200	R\$	XXXX
226	Caixa Inóx 18 x 08 x 05cm	UND	25	R\$	XXXX
227	Caixa Inóx 26 x 12 x 06cm	UND	20	R\$	XXXX
228	Caixa Inóx Perfurada 18 x 07 x 02 cm	UND	50	R\$	XXXX
229	Caixa Inóx Perfurada 28 x 14 x 06cm	UND	25	R\$	XXXX
230	Caixa Inóx Perfurada 36 x 22 x 09cm	UND	20	R\$	XXXX
231	Câmara escura para revelação de Raio X	UND	10	R\$	XXXX
232	Cinzel	UND	40	R\$	XXXX
233	Colgadura Individual Inox	UND	50	R\$	XXXX
234	Condensador duplo para amálgama Ward nº 01	UND	35	R\$	XXXX
235	Condensador duplo para amálgama Ward nº 02	UND	35	R\$	XXXX
236	Condensador duplo para amálgama Ward nº 03	UND	35	R\$	XXXX
237	Cubeta de borracha para manipulação	UND	15	R\$	XXXX
238	Cubeta de inox para soro pequena	UND	10	R\$	XXXX
239	Cureta Cirúrgica Lucas nº 85	UND	10	R\$	XXXX
240	Cureta Gracey 11-12	UND	50	R\$	XXXX
241	Cureta Gracey 13-14	UND	50	R\$	XXXX

242	Cureta Maccall 13-14	UND	50	R\$	XXXX
243	Cureta Maccall 17-18	UND	50	R\$	XXXX
244	Descolador de Molth	UND	5	R\$	XXXX
245	Escavador de Dentina duplo nº 03	UND	35	R\$	XXXX
246	Escavador de Dentina duplo nº 16	UND	35	R\$	XXXX
247	Escavador de Dentina duplo nº 19	UND	35	R\$	XXXX
248	Esculpidor Hollemback 3S	UND	35	R\$	XXXX
249	Esculpidor Le cron	UND	20	R\$	XXXX
250	Espátula 31	UND	15	R\$	XXXX
251	Espátula de Cera nº 07	UND	15	R\$	XXXX
252	Espátula de Inserção	UND	35	R\$	XXXX
253	Espátula para gesso	UND	15	R\$	XXXX
254	Espátula para Resina	UND	75	R\$	XXXX
255	Espátula Simples nº 24	UND	20	R\$	XXXX
256	Explorador	UND	150	R\$	XXXX
257	Foice Finlândia	UND	50	R\$	XXXX
258	Foice Morce 00	UND	50	R\$	XXXX
259	Fórceps 150	UND	40	R\$	XXXX
260	Fórceps 151	UND	40	R\$	XXXX
261	Fórceps 16	UND	40	R\$	XXXX
262	Fórceps 17	UND	40	R\$	XXXX

263	Fórceps 18 L	UND	40	R\$	XXXX
264	Fórceps 18 R	UND	40	R\$	XXXX
265	Fórceps 65	UND	40	R\$	XXXX
266	Fórceps 69	UND	40	R\$	XXXX
267	Fórceps infantil nº 01	UND	30	R\$	XXXX
268	Fórceps infantil nº 02	UND	30	R\$	XXXX
269	Grau para resina	UND	10	R\$	XXXX
270	Jogo de moldeiras adulto de alumínio, com 9 peças.	UND	20	R\$	XXXX
271	Kit de condensadores de paiva, com 4 peças	UND	10	R\$	XXXX
272	Kit de pontas de aspiração e irrigação para endodontia	UND	20	R\$	XXXX
273	Kit de posicionadores em silicone	UND	10	R\$	XXXX
274	Kit Macro Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada e macro modelo escova 36cm.	UND	25	R\$	XXXX
275	Lâmpada de Hanaw	UND	15	R\$	XXXX
276	Lamparina (alumínio)	UND	10	R\$	XXXX
277	Lima para Osso	UND	30	R\$	XXXX
278	Macro Modelo Escova 36cm	UND	25	R\$	XXXX
279	Macro Modelo Escovação (em resina)	UND	25	R\$	XXXX
280	Macro modelo evolução da cárie em resina	UND	25	R\$	XXXX
281	Massa cirúrgica	UND	35	R\$	XXXX
282	Medidor de alginato e água	UND	10	R\$	XXXX

283	Mufla	UND	25	R\$	XXXX
284	Óculos de proteção	UND	40	R\$	XXXX
285	Osteótomo	UND	25	R\$	XXXX
286	Pedra para afiar - Tipo Arkansas	UND	35	R\$	XXXX
287	Pinça Hemostática Curva	UND	35	R\$	XXXX
288	Pinça Clínica	UND	150	R\$	XXXX
289	Pinça clínica Dietrich	UND	15	R\$	XXXX
290	Pinça Hemostática Reta	UND	35	R\$	XXXX
291	Placa Vidro Polida – 10mm (espessura) tamanho 7 x 14 cm.	UND	33	R\$	XXXX
292	Ponta irrigação para seringa luer lock	UND	20	R\$	XXXX
293	Porta Agulha - Mayo Hegar de 14 cm	UND	30	R\$	XXXX
294	Porta algodão Inóx 10 x 08cm c/ mola	UND	20	R\$	XXXX
295	Porta algodão Inóx 12 x 12cm	UND	30	R\$	XXXX
296	Porta amálgama metálico	UND	20	R\$	XXXX
297	Porta amálgama plástico	UND	35	R\$	XXXX
298	Porta Hidróxido de Cálcio Duplo em aço inox	UND	40	R\$	XXXX
299	Porta Matriz Toflemire	UND	25	R\$	XXXX
300	Pote DAPEN de Plástico	UND	60	R\$	XXXX
301	Pote DAPEN de Vidro	UND	30	R\$	XXXX
302	Prensa para cozinhar	UND	10	R\$	XXXX
303	Roda de polimento (de flanela)	UND	15	R\$	XXXX

304	Roda de polimento (de pano)	UND	15	R\$ XXXX
305	Seringa luer lock de 5 ml	UND	150	R\$ XXXX
306	Seringa p/ anestesia em tubos mod. Carpule, dobrável.	UND	35	R\$ XXXX
307	Seringa para Callen	UND	10	R\$ XXXX
308	Sindesmótomo	UND	20	R\$ XXXX
309	Sonda Periodental nº 05	UND	35	R\$ XXXX
310	Tesoura pequena de ponta reta	UND	70	R\$ XXXX
311	Broca Zekrya –Haste Longa	UND	30	R\$ XXXX
312	Campo Cirúrgico	UND	1000	R\$ XXXX
313	Amalgamador para Cápsulas com painel de controle tipo membrana com display digital, seletor digital de tempo de 0 a 19 segundos, tampa protetora em acrílico, switch de segurança e memória do tempo programado. Garantia mínima 1 ano.	UND	10	R\$ XXXX
314	Caneta de alta rotação fabricada em alumínio anodizado, com spray triplo, autoclavável em até 135°, turbina sobre mancais de borracha.	UND	6	R\$ XXXX
315	Compressor Odontológico. Caract. Técnicas: Volume Interno de Ar 60 Litros, Volume de Ar Aspirado 8 PCM 226 lts/min, Pressão Máx. de peração 120 Lbf/pol ² , Número de Cabeçotes 1, Estágio 1, Nível de Ruído 75 DbA, Pintura Interna, Regulador de Pressão, Acionamento do Motor Direto, Isento de Óleo. Caract. Elétricas: Potência 2,0 CV, Rotação 1700 rpm, Protetor Elétrico, Voltagem 220. Garantia de 1 ano.	UND	6	R\$ XXXX
316	Contra-ângulo - Sistema Intra para acoplamento no micro motor, relação de transmissão de rotação 1:1 com baixo nível de ruído, cabeça reduzida que propicia maior comodidade operacional, giro de 360° sobre o micro motor evitando tensões na mão do operador, autoclavável até 135°C proporcionando uma perfeita condição de biossegurança. Garantia mínima 1 ano. Compatível com o Micro-motor - Alto torque para próteses, polimentos, preparação de condutos e profilaxia, rotação controlada e variável entre 5.000 rpm a 20.000 rpm, baixo nível de ruído preservando a saúde auditiva do profissional,	UND	6	R\$ XXXX

	inversão e controle de rotação , autoclavável até 135°C, conexão 2 furos: possibilita acoplamento com qualquer equipamento, sistema Intra para acoplamento do contra ângulo e peça reta e corpo de diâmetro 20 mm fabricado conforme normas internacionais. Garantia mínima 1 ano.			
317	Fotopolimerizador tipo LED, potência acima de 500mW/cm2; comprimento de onda entra 450-480nW; luz fria; acompanha protetor ocular e suporte para equipo; tempo de fotopolimerização ajustável; bip sonoro; 3 níveis de potência; bivolt automático. Garantia mínima de 1 ano.	UND	5	R\$ XXXX
318	Micro-motor - Alto torque para próteses, polimentos, preparação de condutos e profilaxia, rotação controlada e variável entre 5.000 rpm a 20.000 rpm, baixo nível de ruído preservando a saúde auditiva do profissional, inversão e controle de rotação , autoclavável até 135°C, conexão 2 furos: possibilita acoplamento com qualquer equipamento, sistema Intra para acoplamento do contra ângulo e peça reta e corpo de diâmetro 20 mm fabricado conforme normas internacionais. Garantia mínima 1 ano.	UND	6	R\$ XXXX
319	Consultório Odontológico (Quantidade – 08 cadeiras) , contendo: Cadeira Odontológica, Articulação central única com braço direito, Encosto amplo e confortável, Comando de pé incorporado, Movimentos eletrônicos, Sistema fuso de elevação (isento de óleo), Dispositivo de segurança, Encosto de cabeça biarticulado, Acendimento do refletor no pedal (4 intensidades), Posição volta-a-zero, com até 3 posições de trabalho programáveis, Estofamento anatômico, sem costura, de alta densidade e anti-chamas , Mangueiras embutidas, Caixa de comando integrada à base da cadeira. 01 Sugador, acionamento automático do sugador, separador de detrito da caixa de comando, bacia removível em cerâmica esmaltada, mangueira com engate rápido. Equipo para uso odontológico composto de seringa triplice terminal para micromotor e terminal para alta rotação. Refletor para iluminação de uso odontológico com densidade ajustável, acionamento atarvé do pedal de comando da cadeira odontológica. Sistema de qualidade ISO 9001/2000 e ISO 1348/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimento padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC-59-Agencia de Vigilância Sanitária.	UND	8	R\$ XXXX
320	Autoclave 12 L: Totalmente em aço inox(12L ou aço carbono)12L Blanche.Sistema de fechamento da porta de alta funcionalidade e grande resistência à pressão, com sensores que asseguram o início do ciclo somente com a porta totalmente travada.Resistente às variações de	UND	6	R\$ XXXX

	temperatura e pressão, com flexibilidade para moldar-se à superfície de contato, evitando vazamentos. Equipamentos testados com indicadores químicos e biológicos. Sistema de qualidade ISO 9001/2000 e ISO 1348/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimento padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC-59-Agência de Vigilância Sanitária.			
321	Aparelho de Raio X : Potência 70 kVp. Base arredondada, sob a forma de "U". Com rodízios que facilitam a movimentação do conjunto dentro do consultório. Braços arredondados com equilíbrio dinâmico preciso. Bloqueio contra disparos acidentais que evita disparos consecutivos. Controle Eletrônico: regulagem de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de LEDs. Sistema de dupla colimação. Voltagem: 127 ou 220V, Potência: 1,20 kVA, Potência/cabeçote: 70 kVP. Sistema de qualidade ISO 9001/2000 e ISO 1348/2003, assegurando que os produtos sejam produzidos dentro de procedimento padronizados. Produtos fabricados de acordo com a resolução RDC-59-Agência de Vigilância Sanitária.	UND	3	R\$ XXXX
322	Destilador de água: Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 Litros Capacidade do reservatório de água comum: 4 Litros Duração do ciclo completo: 5 horas Peso líquido: 3,4 kg. Peso bruto: 4 kg. Dimensões externas: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm. Voltagem: 127 ou 220v. Frequência: 60hz. Consumo elétrico: 500 Watts modelo 127v e 600 Watts modelo 220v. Temperatura de trabalho adequada: 15° C a 40° C. Cor: branca. Certificação: CE.	UND	4	R\$ XXXX
323	Mocho: Com movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada. Cinco rodízios duplos, Encosto com regulagem longitudinal, Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras.	UND	15	R\$ XXXX
324	Ultra Som: Composto de ultra-som para redução do biofilme mineralizado e instrumentação endodôntica e de jato de bicarbonato para remoção do biofilme não-mineralizado. teclado eletrônico, programável, com até 4 memórias por função. 4 níveis de rotação da bomba peristáltica: Com Bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado.	UND	2	R\$ XXXX
325	Motor de suspensão para prótese	UND	4	R\$ XXXX
326	Seladora para selar grau cirúrgico	UND	30	R\$ XXXX



Prefeitura de Macaíba

Avenida Mônica Dantas, 34 – Centro – Macaíba/RN – CEP: 59280-000

OBS.: Só serão aceitos produtos dentro do prazo de validade, e devidamente acondicionados.

OBS.: Informar o número de Registro na ANVISA, juntamente com a especificação do produto NA PROPOSTA, quando couber.

Macaíba/RN, 01 de Junho de 2011.

Edilson Medeiros César de Piava Júnior
Pregoeiro

PREGÃO Nº. 049/2011 – ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2011

Aos _____ dias de _____ do ano de xxxx o **MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, através da Prefeitura Municipal de Macaíba, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.234.148/0001-00, com sede à Avenida Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba / RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. **MARÍLIA PEREIRA DIAS**, brasileira, casada, odontóloga, residente a BR 304 – Km 296, nº 33 – bairro Augusto Severo – Macaíba/RN, portadora da cédula de identidade n.º 426.429 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 328.901.844-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número **049/2011**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS** processada nos termos do Processo Administrativo n.º **049/2011**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei n.º 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Macaíba, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Entregar os produtos solicitados num prazo de até **10 (DEZ) dias consecutivos** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:				
CNPJ:		Telefone:		e-mail:
Endereço:				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (www.prefeiturademacaiba.com.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos solicitados num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Macaíba / RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas **nas alíneas “c” e “d”**.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba / RN



Prefeitura de Macaíba

Avenida Mônica Dantas, 34 – Centro – Macaíba/RN – CEP: 59280-000

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Macaíba / RN,

Marilia Pereira Dias
Prefeita Municipal

EMPRESAS:



Prefeitura de Macaíba

Avenida Mônica Dantas, 34 – Centro – Macaíba/RN – CEP: 59280-000

PREGÃO Nº. 049/2011

ANEXO - III

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - MINUTA

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO E A EMPRESA XXXXXX

Celebram o presente instrumento de contrato, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, O MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.234.148/0001-00, com sede à Avenida Mônica Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do outro lado como **CONTRATADO**, _____, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e a Lei 10.520 de 17/07/2002, com o edital do processo licitatório **049/2011**, na modalidade Pregão e as cláusulas estabelecidas neste termo, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.0 – O presente termo de contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS**, conforme a seguir:

XXXXX

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO:

2.0. Pela aquisição dos produtos e/ou equipamentos, objeto deste termo contratual, será paga a importância de R\$ _____ (_____), já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários à aquisição dos produtos.

2.1 Os preços a serem praticados por força deste contrato são os constantes das planilhas apresentadas juntamente com a proposta da **CONTRATADA** – refeitas para sua adequação ao valor global da adjudicação, quando for o caso, datada de ___/___/___, constante do Processo Licitatório nº **049/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, a saber:

CLÁUSULA 3ª - DOS REAJUSTES:

3.1 - Ao preço contratado não será aceito reajuste durante o prazo de vigência do termo do contrato.

CLÁUSULA 4ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

4.1 - O pagamento será realizado até **30 (trinta) dias**, do contados da entrega dos produtos, depois de aferido pela Secretaria competente.

CLAUSULA 5ª - DOS PRODUTOS:

5.1 - Os produtos a serem adquiridos estão devidamente detalhados no anexo I do presente termo contratual.

CLÁUSULA 6ª - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser fornecidos de forma gradual, conforme ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal competente.

a) Deverão ser entregues os produtos solicitados num prazo de até **10 (DEZ) consecutivos** dias a partir da assinatura do presente termo, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Macaíba / RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

6.2. O recebimento e aceitação dos produtos seguirão as seguintes condições:

6.2.1 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

6.2.2 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no edital e na proposta.

6.2.3 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

6.2.4 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

6.2.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

6.2.6 – Constatada irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.7 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES:

7.1 - Pela CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento de acordo com as Cláusulas 4ª, constantes neste Termo de Contrato;

b) fiscalizar a entrega dos produtos;

Pelo CONTRATADO:

a) Entregar os produtos de acordo com as especificações contidas no Edital do Processo Licitatório n. ° **049/2011** e na clausula 6ª deste termo;

b) Entregar os produtos e/ou equipamentos no prazo de até 05 (cinco) dias apos o recebimento da ordem de compra.

c) assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a aquisição e entrega dos produtos e/ou equipamentos, transporte; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a aquisição e entrega dos produtos;

d) assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;

e) comunicar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de entrega dos produtos;

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

08.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2011:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – Manutenção da Atenção Básica.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1 - A presente despesa correrá por conta das receitas tributárias, de contribuição, patrimonial, de serviços, transferências correntes, outras receitas correntes.

CLÁUSULA 10ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

10.1 - A presente contratação foi autorizada através da Licitação n. ° **049/2011**, modalidade pregão.

CLÁUSULA 11ª - DA VIGÊNCIA:

11.1 - A vigência do presente termo iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 meses, podendo ser prorrogado conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO:

12.1 - O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que tenha sua razão justificada.

São razões para rescisão:

Pela CONTRATANTE:

a) caso a CONTRATADA atrase por mais de 24 (vinte e quatro) horas a entrega dos produtos após o recebimento da ordem de compra autorizada pela CONTRATANTE;

b) caso a CONTRATADA seja encerre seu funcionamento ou entre em situação de concordata, falência ou de liquidação judicial;

c) caso a CONTRATADA cometa as faltas apontadas na Cláusula 7ª, constante neste Termo de Contrato;

d) caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

f) caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da CONTRATANTE, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual;

g) nos termos do artigo 78 da lei 8.666/93.

Pela CONTRATADA:

a) caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% dos produtos;

b) caso haja atraso em mais de 90 (Noventa) dias, no pagamento de cada entrega dos produtos ;

c) caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

CLAUSULA 13ª - DAS PENALIDADES

13.1 - O atraso injustificado no fornecimento dos produtos deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além de multa de até 5 % (cinco por cento) do valor do

Contrato, num prazo de até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1%(um por cento) ao mês, de conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES.

Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5 %(cinco por cento) do valor adjudicado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA MULTA.

A multa por atraso injustificado e a que se refere a alínea “b” do parágrafo anterior sujeitam-se aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a(s) qual(is) poderá(ão) ser compensada(s) com o(s) pagamento(s) pendente(s) ou depositada(s) diretamente no Banco do Brasil S.A. e comprovado perante a Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DEFESA PRÉVIA.

Da aplicação das penalidades definidas nesta cláusula, exceto para aquela definida na alínea “d”, do Parágrafo Primeiro, caberá defesa prévia no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato. Para a penalidade prevista na alínea “d” do Parágrafo Primeiro (declaração de inidoneidade), o prazo para defesa é de **10 (dez) dias**.

PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS.

Das penalidades referidas nesta Cláusula, exceto para aquela definida na alínea “d”, do Parágrafo Primeiro caberá recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", do Parágrafo Primeiro, caberá pedido de reconsideração no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO SEXTO - DO ENCAMINHAMENTO DOS RECURSOS

Os recursos serão dirigidos ao Exma. Sr^a. Prefeita Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que devidamente informado, fará a sua apreciação e decisão no mesmo prazo.

CLÁUSULA 14ª- DAS ALTERAÇÕES:

14.1 - Este contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA 15ª- DO FORO:



Prefeitura de Macaíba

Avenida Mônica Dantas, 34 – Centro – Macaíba/RN – CEP: 59280-000

15.1 - Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Macaíba-RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Macaíba-RN, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

MARÍLIA PEREIRA DIAS
CONTRATANTE
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF: _____

2. _____ CPF/MF: _____



Prefeitura de Macaíba

Avenida Mônica Dantas, 34 – Centro – Macaíba/RN – CEP: 59280-000

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº. 049/2011 - ANEXO - IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data, xxxxx

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macaíba
Macaíba (RN)
Senhor Pregoeiro,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com endereço na Av./Rua _____, telefone (____) _____ designa o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____ e portador(a) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao **Pregão 049/2011**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, bem como assinar atas, inclusive a Ata de Registro de Preços, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos decorrentes e inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante



Prefeitura de Macaíba

Avenida Mônica Dantas, 34 – Centro – Macaíba/RN – CEP: 59280-000

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO N°. 049/2011 - ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na Avenida / Rua _____, nesta Capital.

Macaíba/RN, ____ de _____ de XXXX

Assinatura do responsável
CPF nº _____

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº. 049/2011 - ANEXO - VI

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Av./Rua _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Macaíba / RN, ____ de _____ de xxxx.

Assinatura do representante legal

Observação: utilizar a ressalva quando for o caso.



Prefeitura de Macaíba

Avenida Mônica Dantas, 34 – Centro – Macaíba/RN – CEP: 59280-000

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2011 – PMM
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
E DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF
n.º, **DECLARA:**

() para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2011-PMM**.

() deter a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da **LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal

ATENÇÃO !
SIGA AS
INSTRUÇÕES A SEGUIR:

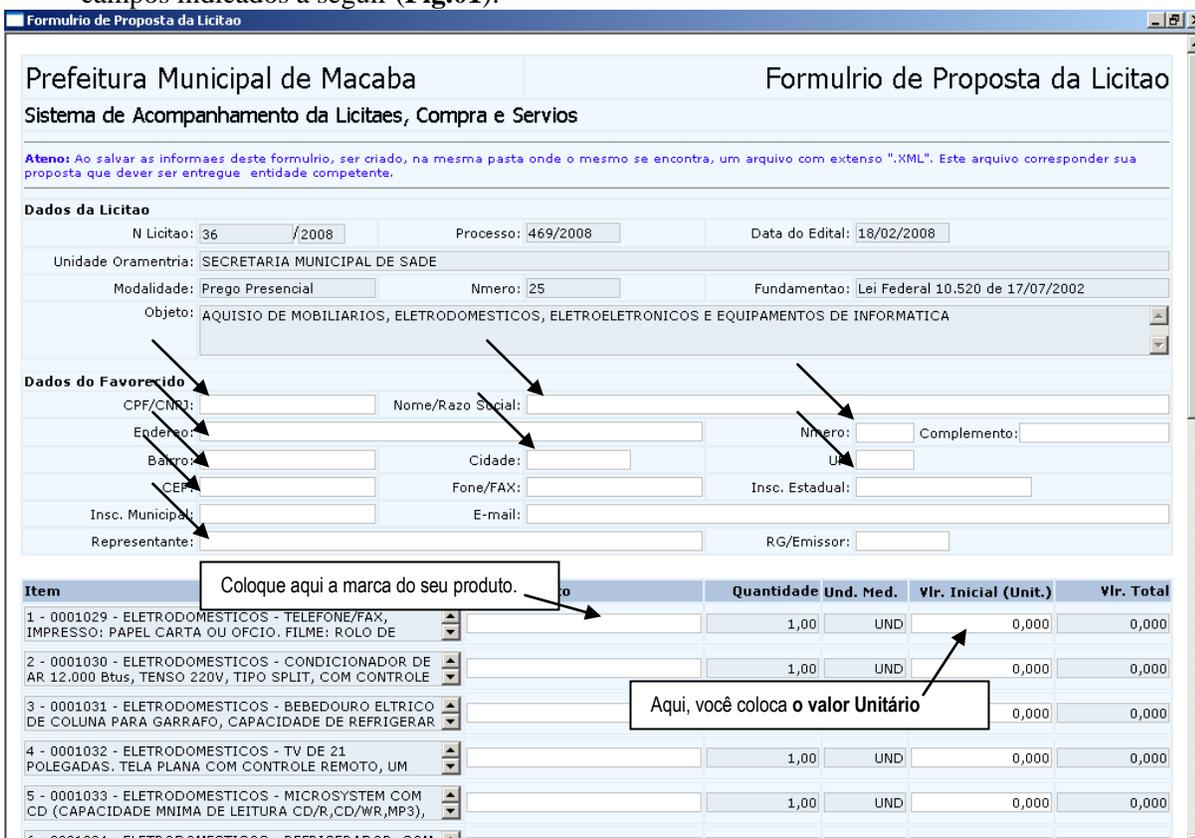
Tem dúvidas?

ligue para: 3271-6536

FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO

A Prefeitura de Macaíba, com o intuito de facilitar o andamento da burocracia do processo licitatório em tela, informa às empresas requerentes deste edital, os seguintes procedimentos:

1. Para o seguinte procedimento, se faz necessário estar ligado na INTERNET
2. Para adquirir o FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO deste edital, acesse ao site, <http://www.prefeiturademacaiba.com.br/licitacoes.asp>
3. Se faz necessário baixar o arquivo do Formulário (Download). Após baixado, abra-o e preencha os campos indicados a seguir (Fig.01):



Dados da Licitação

N Licitação: 36 / 2008 Processo: 469/2008 Data do Edital: 18/02/2008

Unidade Oramentaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SADE

Modalidade: Pregão Presencial Nmero: 25 Fundamentao: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Objeto: AQUISIO DE MOBILIARIOS, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Dados do Favorecido

CPF/CNPJ: Nome/Razo Social: Numero: Complemento: U:

Endereo: Cidade: Insc. Estadual: RG/Emissor: Representante:

Bairro: CEP: Fone/FAX: E-mail:

Insc. Municipal:

Item	Descrição	Quantidade	Und. Med.	Vlr. Inicial (Unit.)	Vlr. Total
1 - 0001029	ELETRODOMESTICOS - TELEFONE/FAX, IMPRESSO: PAPEL CARTA OU OFCIO. FILME: ROLO DE	1,00	UND	0,000	0,000
2 - 0001030	ELETRODOMESTICOS - CONDICIONADOR DE AR 12.000 Btus, TENSO 220V, TIPO SPLIT, COM CONTROLE	1,00	UND	0,000	0,000
3 - 0001031	ELETRODOMESTICOS - BEBEDOURO ELTRICO DE COLUNA PARA GARRAFO, CAPACIDADE DE REFRIGERAR			0,000	0,000
4 - 0001032	ELETRODOMESTICOS - TV DE 21 POLEGADAS. TELA PLANA COM CONTROLE REMOTO, UM	1,00	UND	0,000	0,000
5 - 0001033	ELETRODOMESTICOS - MICROSYSTEM COM CD (CAPACIDADE MNIMA DE LEITURA CD/R,CD/WR,MP3),	1,00	UND	0,000	0,000
6 - 0001034	ELETRODOMESTICOS - REFRIGERADOR COM				

Fig.01

4. Não será necessário digitar a descrição dos produtos, basta preencher os campos **COMPLEMENTO**, com a **MARCA** do seu produto e o campo **VALOR UNITÁRIO**.
5. Ao final, você verá o **total geral** da sua planilha (Fig.02), conforme indicação no canto **inferior direito**.
6. Para finalizar, clic no botão **SALVAR** (Fig. 02), no **canto inferior esquerdo** da planilha.



62 - 0000878 - SEGURANA - BOTA DE SEGURANA P/ELETRICISTA SEM BIQUEIRA DE AO N 40, 42 2,00 UND 0,000 0,000

Total Geral: 0,000

Salvar Fechar

Fig.02

7. Será criado então outro arquivo (conforme Fig.03), copie para uma unidade de disco (CD, PEN DRIVE). Estes arquivos deverão ser entregues ao Sr.Pregoeiro no dia da reunião. Com esses procedimentos o processo de digitação dos dados de cada licitante não será mais necessário, acelerando o tempo para o início dos lances.



**Os arquivos entregues no CD ou PenDrive
Não poderão ser em EXCEL nem WORD.**

Fig.03

Com esses procedimentos o processo de digitação dos dados de cada licitante não será mais necessário, acelerando o tempo para o início dos lances.

Informamos também, que este arquivo não poderá ser impresso, por isso, cada empresa deverá fazer a sua planilha de preço em papel timbrado, assinando-a e colocando-a dentro do envelope **1 PROPOSTA DE PREÇO**.

A Prefeitura de Macaíba esta trabalhando para atender melhor os seus fornecedores.

INFORMAÇÕES : Prefeitura de Macaíba/RN – Fone: 84 3271-6536 – Comissão Permanente de Licitação